

LEI N° 826/2000.
Estabelece Critério Para Mudança De
Próprios, Vias e Logradouros Públicos.

**O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES,
usando de atribuições legais, faz saber que a
Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte
Lei:**

Artigo 1º - A mudança de denominação de próprios, vias e logradouros públicos, passa a ser estabelecido pelos seguintes critérios:

I – Qualquer alteração de próprios, vias e logradouros públicos, deverá ser precedido de uma consulta às partes diretamente afetadas.

II – O autor da proposição deverá contar com a aprovação de no mínimo 90% (noventa por cento) dos proprietários dos imóveis atingidos pela iniciativa, através de documento que comprovem a concordância.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis-ES 18 de dezembro de 2000.

EDVALDO RICATTO
Prefeito